



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

LEI Nº 591/2018

De 06 de agosto de 2018

PUBLICADO

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial e contém outras providências”.

O Povo do Município de São Domingos das Dores, MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente até o valor de R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais), para utilização de recursos provenientes do apoio financeiro, concedido ao município por intermédio do FNDE.

Parágrafo Único- Fica criada a seguinte dotação orçamentária:

Classificação Orçamentária	Descrição	Fonte TCE	Valor R\$
0205.12.361.0003.2.032.339039	Manut. das Ativ. do Transporte Escolar (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)	O.FNDE	39.000,00
Total dos Créditos			39.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito especial de que trata o caput do art. 1º, fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a anular total e/ou parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:


José Azeiteiro da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

Ficha nº	Classificação Orçamentária	Descrição	Fonte TCE	Valor R\$
99	0205.12.361.0003.2.031 339030	Manut. das Ativ. Ensino Fundamental (Material de Consumo)	O.FNDE	5.000,00
138	0205.12.365.0002.1.003. 449052	Aquis. de Equip. e Mob. p/ Ensino Infantil (Equipamentos e Material Permanente)	O.FNDE	1.000,00
156	0205.12.365.0002.2.101 339030	Manut. Ativ. Ensino Pré-Escolar (Material de Consumo)	O.FNDE	13.000,00
163	0205.12.365.0002.3.002 449051	Const. Amp. Ref. Predios Ens. Infantil (Obras e Instalações)	O.FNDE	20.000,00
Total de anulações				39.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

São Domingos das Dores, 06 de agosto de 2018.


JOSÉ ADAIR DA SILVA
Prefeito Municipal